

buidora Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 03.452.072/0001-68, valor: R\$ 1.391,40. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: 08/04/2014 a 07/04/2015.

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 160/2013. Nº Processo: 01180002399/2013. Órgão Gerenciador: Agência Brasileira de Inteligência/GSI/PR. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, copa e cozinha para a Superintendência Estadual Bahia. Empresa: Digital Distribuidora Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 03.452.072/0001-68, valor: R\$ 1.505,24. Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Vigência: 07/04/2014 a 06/04/2015.

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

### EDITAL Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E PROVIMENTO DE CARGOS DE PROCURADOR FEDERAL DE 2ª CATEGORIA

O Procurador-Geral Federal torna públicos o resultado final na inscrição definitiva, o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a prova oral, de candidatos sub judice, referentes ao concurso público para formação de cadastro de reserva e provimento de cargos de Procurador Federal de 2ª categoria.

#### 1 DO RESULTADO FINAL NA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

1.1 Relação final dos candidatos que tiveram a sua inscrição definitiva deferida, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016176, Alex Pereira de Oliveira / 10017298, Aline Aparecida de Paula / 10002158, Andre Ubaldo Roldao / 10009217, Flavia Sudati Machado / 10020187, Haislan Marcio Silva Lopes / 10000105, Hevelyn Antunes Batista / 10002200, Murilo Oliveira de Santana / 10005140, Ricardo Barreto Prata Filho / 10011631, Victor Sousa Muniz.

#### 2 DO RESULTADO FINAL NAS PROVAS DISCURSIVAS

2.1 Resultado final nas provas discursivas, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na prova discursiva P<sub>2</sub>, nota final na prova discursiva P<sub>3</sub> e nota final nas provas discursivas.

10016176, Alex Pereira de Oliveira, 69.55, 68.12, 137.67 / 10017298, Aline Aparecida de Paula, 77.58, 51.67, 129.25 / 10002158, Andre Ubaldo Roldao, 71.62, 55.79, 127.41 / 10009217, Flavia Sudati Machado, 71.36, 84.91, 156.27 / 10020187, Haislan Marcio Silva Lopes, 67.82, 78.56, 146.38 / 10000105, Hevelyn Antunes Batista, 68.78, 51.14, 119.92 / 10006574, Hugo Nery Rocha, 71.13, 60.85, 131.98 / 10004590, Maureen Cristina Sansana, 67.30,

61.69, 128.99 / 10002200, Murilo Oliveira de Santana, 65.70, 77.16, 142.86 / 10007274, Rogemilson Ericeira Chaves, 53.03, 60.89, 113.92.

#### 3 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ORAL

3.1 Convocação para a prova oral, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10016176, Alex Pereira de Oliveira / 10017298, Aline Aparecida de Paula / 10002158, Andre Ubaldo Roldao / 10009217, Flavia Sudati Machado / 10020187, Haislan Marcio Silva Lopes / 10006574, Hugo Nery Rocha / 10004590, Maureen Cristina Sansana / 10002200, Murilo Oliveira de Santana.

#### 4 DA PROVA ORAL

4.1 Para a prova oral, a ser realizada nos dias 22, 23 e 24 de fevereiro de 2014, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 4/2013 - PGF, de 27 de agosto de 2013, e neste edital.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU\\_13\\_PROCURADOR](http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR) para verificar o local e o horário de realização da prova oral, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a prova oral no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 Estarão eliminados do concurso público os candidatos que não foram convocados para a prova oral.

4.3 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, valerá em seu conjunto 100,00 pontos e versará sobre as áreas de conhecimento estabelecidas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do Edital nº 4/2013 - PGF, de 27 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial da União.

4.4 Os candidatos que obtiverem nota inferior a 50,00 pontos na prova oral serão eliminados e não terão classificação no curso.

4.5 A prova oral será realizada pelo CESPE/UnB no local, nas datas e nos horários estabelecidos no link de consulta individual.

4.6 A prova oral será realizada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, sendo vedado o exame simultâneo de mais um candidato.

4.7 Em hipótese alguma, o candidato poderá assistir à prova de outro candidato.

4.8 Na avaliação da prova oral, serão considerados o domínio do conhecimento, o emprego adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação e convencimento e o uso correto do vernáculo.

4.9 Na prova oral, o candidato será avaliado pelos membros da banca examinadora referente a cada uma das quatro disciplinas citadas no quadro de provas constantes do subitem 7.1 do edital de abertura.

4.10 A nota da prova oral será igual a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

4.11 A prova oral terá a duração de até 20 minutos, sendo até 5 minutos para o candidato responder a cada uma das quatro disciplinas citadas no quadro de provas constante do subitem 7.1 do edital de abertura.

4.11.1 Na prova oral, o candidato deverá responder a arguição da banca examinadora.

4.12 A prova oral será gravada exclusivamente pelo CESPE/UnB, em sistema de áudio e vídeo, resguardadas as condições necessárias à concentração do candidato e dos avaliadores. Não serão fornecidas, em hipótese alguma, a cópia e a transcrição da referida gravação.

4.13 No dia de realização da prova oral, em cada turno de sua realização, os candidatos permanecerão isolados em uma sala de espera.

4.14 Em cada turno, de acordo com a convocação estabelecida na consulta individual, a sequência de arguição dos candidatos será estabelecida por meio de sorteio.

4.15 Haverá sorteio de malotes a cada turno de realização da prova oral.

4.16 O sorteio dos malotes será realizado em sala de espera, na presença dos candidatos convocados e de pelo menos um membro da banca examinadora.

4.17 Após o sorteio, o envelope contendo as provas será encaminhado sigilosamente à banca examinadora. Os candidatos, por sua vez, terão conhecimento do teor desse envelope somente no momento de sua arguição.

4.18 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova oral com antecedência mínima de uma hora em relação ao horário fixado para o seu início.

4.19 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da prova oral, após o horário fixado para o seu início.

4.20 São de responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova oral e o comparecimento no horário determinado no link de consulta individual.

4.21 No dia de realização da prova oral, o candidato deverá comparecer na data, no local e no horário divulgados no link de consulta individual, munido do documento de identidade original.

4.22 Por ocasião da realização da prova oral, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no edital de abertura, será automaticamente excluído do concurso.

4.23 Não haverá segunda chamada para a realização da prova oral. O não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.24 Não será aplicada prova oral, em hipótese alguma, fora do espaço físico, das datas e dos horários predeterminados no link de consulta individual.

4.25 No dia de realização da prova oral, não será permitida a permanência de armas ou aparelhos eletrônicos (bipe, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palm-top, receptor, gravador, mp3 player, pendrive etc.) no ambiente de prova. Caso o candidato leve alguma arma ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação automática do candidato.

4.26 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova oral, nem por danos a eles causados.

4.27 Os candidatos não poderão, durante a realização da prova e durante a permanência na sala de espera, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive legislação comentada ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais ou impressos ou, ainda, fazer qualquer anotação.

4.28 Por ocasião da realização da prova oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, de acordo com a seriedade do ambiente, sendo vedado o ingresso com bermuda ou com trajes sumários, conforme item 11.17 do edital de abertura.

4.29 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos ou em caso fortuito, para ter prosseguimento em dia, em local e em horário a serem anunciados pelo CESPE/UnB no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

#### 4.30 DA SESSÃO PÚBLICA DE REALIZAÇÃO DA PROVA ORAL

4.30.1 A prova oral será prestada em sessão pública, na presença dos membros da banca examinadora, dos fiscais de sala e do cinegrafista.

4.30.2 Para assistir à prova oral, o público interessado deverá, necessariamente, fazer seu agendamento por meio do link disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU\\_13\\_PROCURADOR](http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR), nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2014.

4.30.3 Para realizar o agendamento, o interessado deverá estar cadastrado no endereço eletrônico do CESPE/UnB e deverá, ainda, escolher o dia e o turno de sua preferência.

4.30.4 Em hipótese alguma será permitido ao público realizar mais de um agendamento por CPF.

4.30.5 Após o agendamento, o sistema gerará um comprovante que deverá ser apresentado no dia e no horário agendado, acompanhado, obrigatoriamente, do documento de identidade original.

4.30.6 O comprovante de agendamento é pessoal e intransferível.

4.30.7 O público deverá chegar ao local de aplicação da prova oral com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início.

4.30.8 Será permitida a entrada de, no máximo, cinco pessoas do público em sala. O público entrará na referida sala 15 minutos antes do candidato.

4.30.9 O público deverá permanecer na sala de arguição até o final da apresentação do último candidato do turno, de maneira que não poderá transitar e(ou) escolher outra sala para observação.

4.30.10 Em hipótese alguma o público poderá fazer filmagens, tirar fotos, fazer anotações ou qualquer tipo de registro, e ainda, transitar em outros ambientes do local de realização da sessão pública.

4.30.11 O público não poderá, durante a realização da prova, manter comunicação entre si, utilizar máquinas calculadoras ou similares, livros, impressos ou fazer qualquer tipo de anotação.

4.30.12 O público deverá observar, ainda, as demais instruções da equipe do CESPE/UnB no local de realização da prova.

4.30.13 Não será permitido a nenhum candidato pré-inscrito ou inscrito no concurso público, mesmo que eliminado em fases anteriores, assistir às sessões públicas da prova oral.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado das provas discursivas estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 25 de fevereiro de 2014, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU\\_13\\_PROCURADOR](http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR).

5.2 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

5.3 O resultado provisório na prova oral será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU\\_13\\_PROCURADOR](http://www.cespe.unb.br/concursos/AGU_13_PROCURADOR), na data provável de 5 de março de 2014.

5.4 Os demais candidatos com decisões judiciais favoráveis ao prosseguimento no certame e que não constam do subitem 1.1.2 deste edital serão convocados pelo CESPE/UnB, e os respectivos resultados nas inscrições definitivas e provisórias nas provas discursivas serão oportunamente divulgados.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

#### CONSELHO SUPERIOR

### EDITAL Nº 14, DE 25 DE ABRIL DE 2014 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE ADVOGADO DA UNIÃO DE 2ª CATEGORIA

O Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, torna pública, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Ordinária nº 34395-45.2013.4.01.3800, em

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONAL**

DILMA VANA ROUSSEFF  
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**  
**SEÇÃO 1**  
Publicação de atos normativos

**SEÇÃO 2**  
Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

**SEÇÃO 3**  
Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO  
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO  
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800 725 6787